

GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE: Informações para Estudantes

Autores

Regiane Silva Pimenta Feitosa
Herlon Alves Bezerra
(Orientador)

2025

GUIA DE ACESSO AO PROCESSO SELETIVO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE: Informações para Estudantes

Autores

Regiane Silva Pimenta Feitosa
Herlon Alves Bezerra
(Orientador)

2025

Autores

Regiane Silva Pimenta Feitosa

Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica no Programa de Pós-Graduação stricto sensu no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) em Rede Nacional, no IF sertão Pernambucano, campus Salgueiro, na Linha de Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Possui Bacharelado em Serviço Social - Centro Universitário UniLeão. Especialista em Políticas Públicas em saúde coletiva pela Universidade Regional do Cariri - URCA. Servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) desde 2015, onde ocupa o cargo efetivo de Assistente Social, atualmente lotada no Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) do Campus Juazeiro do Norte - CE.



Herlon Alves Bezerra



Licenciado em Psicologia, graduado em Formação de Psicólogo, mestre em Filosofia (Filosofia Contemporânea), doutor em Educação (Filosofia e Sociologia da Educação). Desde 2010, compõe o corpo docente do IFSertãoPE, com disciplinas nos cursos de Licenciatura em Música, Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e Mestrado Profissional em Ensino de Filosofia (Prof-Filo). Lidera o Habitus - Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Política (IFSertãoPE) e integra o Laboratório de Estudos de Religião e Política - Laberp (Fundaj) e o Grupo de Pesquisa Discurso, Subjetividade e Educação (UFPE).



Todos os direitos reservados

É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

Autores

Regiane Silva Pimenta Feitosa
Herlon Alves Bezerra
(Orientador)

Revisão e Diagramação

Lara Siqueira Damasceno

“É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.”

(FREIRE, 1996)

Caro estudante, este Guia foi pensado para te ajudar no processo de solicitação de auxílios estudantis previstos nos editais de seleção do IFCE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
ENTENDENDO O PROCESSO SELETIVO	09
SÍNTESE DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	10
DOCUMENTAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS	11
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	12
DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA	16
EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMO COMPROVAR A RENDA DA FAMÍLIA	18
SISAE: EFETIVANDO A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	22
PEDIDO DE RECURSO	30
TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!	32
REFERÊNCIAS	33

APRESENTAÇÃO

Este PRODUTO EDUCACIONAL é resultante da pesquisa materializada na dissertação intitulada “SELEÇÃO EXCLUDENTE: DIFÍCULDADES DE ACESSO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFCE – CAMPUS CRATO”, desenvolvida no âmbito do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do IF Sertão Pernambucano, vinculado à linha de pesquisa em Práticas Educativas na EPT.

O Programa Nacional de Assistência Estudantil foi regulamentado por meio do Decreto 7.234/2010. Sua finalidade essencial é “ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” (BRASIL, 2010), para o que definiu ações de Assistência Estudantil, a serem executadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior, abrangendo assim, as Universidades Federais e os Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia.

No âmbito do IFCE, o PNAES foi instituído pela Política de Assistência Estudantil do IFCE, Resolução nº 24/2015. Já o Programa de Auxílios Estudantis em forma de pecúnia, foi normatizado pela Resolução nº 24/2023 – CONSUP/IFCE.

Conforme esta última resolução, acima citada, é obrigatório o lançamento de editais que estabeleçam um processo seletivo para acesso aos auxílios de vulnerabilidade social: alimentação, discentes mães/pais, formação, moradia, permanência acadêmica e transporte. Visando atender prioritariamente os estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e oriundos de Escola Pública.

Este Produto Educacional tem como objetivo possibilitar e garantir o acesso dos estudantes em vulnerabilidade social aos auxílios estudantis previstos no PAE do IFCE, que são concedidos por meio do processo seletivo da assistência estudantil, normatizado por um Edital. Assim, buscamos facilitar o entendimento dos procedimentos que compõem esse processo de seleção, desde a simplificação de termos do edital, até as orientações sobre o processo de inscrição no sistema SISAE.

Para tanto, adotamos uma linguagem clara, objetiva e simples, mediada pela utilização de imagens e modelos explicativos, visando a compreensão dos estudantes que irão se inscrever nos próximos processos seletivos da assistência estudantil no IFCE.

Ressaltamos que o presente Guia de Orientação foi elaborado com base no Edital 9/2025 DG-CTO/CRATO-IFCE que normatizou o processo seletivo de auxílios estudantis no IFCE campus Crato, ano de 2025, e foi alvo da nossa pesquisa investigativa.

Elucidamos sobre cada uma de suas etapas, a fim de possibilitar o entendimento da documentação necessária ao deferimento das inscrições dos estudantes. Também detalhamos os procedimentos que devem ser realizados junto ao Sistema SISAE – que é utilizado no processo de inscrição/solicitação de auxílios estudantis na esfera do IFCE.

Portanto, buscamos descomplicar os procedimentos formais e romper com entraves burocráticos, para que os estudantes que mais necessitam dos auxílios estudantis consigam de fato acessar o PAE do IFCE.

ENTENDENDO O PROCESSO SELETIVO

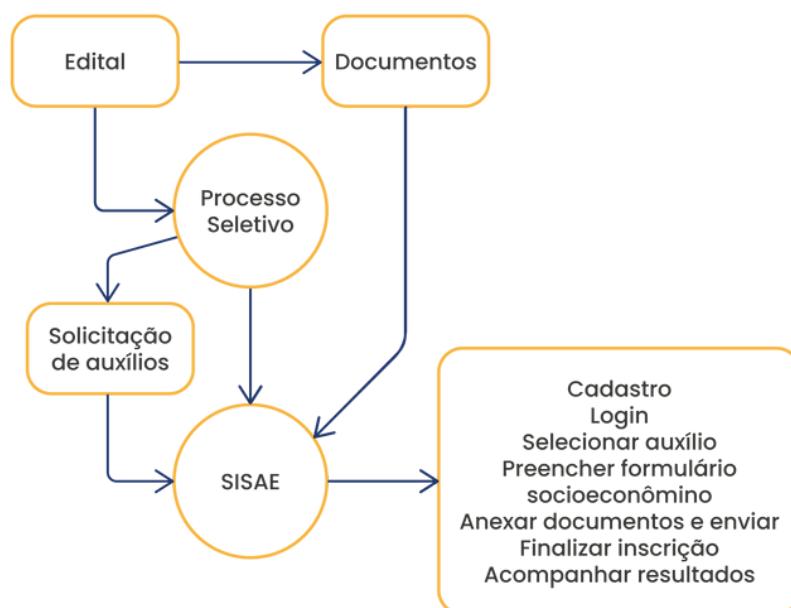
O processo seletivo é composto por várias etapas que estão interligadas. Fique atento a cada uma delas!

Como você já sabe, todo processo seletivo da assistência estudantil é regido por um documento formal, chamado EDITAL.

Os editais são divulgados no site da instituição. Acesse: Campus Crato – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará IFCE.

Lembre-se: você só conseguirá ter acesso aos auxílios estudantis ao efetivar sua inscrição no sistema SISAE, cumprindo todas as exigências dispostas no edital.

Esboço do processo seletivo:



Fonte: a autora, 2025.

- Entenda: o processo seletivo é composto por todos esses procedimentos.
- Caso haja erros em qualquer uma dessas etapas seu auxílio será indeferido.

Fique atento!

SÍNTESE DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. Leia o edital e fique atento ao cronograma
2. Sobre os documentos veja qual é a situação de trabalho e renda do seu grupo familiar
(caso não saiba, converse com a sua família sobre isso)
3. Agora acesse o SISAE na página: sisae.ifce.edu.br
4. Faça o seu cadastro no sistema - caso seja o primeiro acesso
5. Faça o seu login e selecione o auxílio que quer solicitar
6. Responda todas as perguntas da caracterização - que é o mesmo que um formulário socioeconômico
7. Anexe os documentos e envie
8. Aceite os termos do edital e finalize a sua inscrição
9. Acompanhe os resultados do processo seletivo - acompanhamento da inscrição
10. Faça seu pedido de recurso

IMPORTANTE

Sempre que houver dúvidas procure a assistente social do seu campus, ela poderá prestar as orientações necessárias.

Nas próximas páginas iremos detalhar todas as etapas do processo seletivo.

DOCUMENTAÇÃO: ORIENTAÇÕES GERAIS

INTERPRETAÇÃO DE ACORDO COM A REALIDADE DO ESTUDANTE

- A documentação deve ser entregue com base na realidade de cada estudante
- A documentação deve estar coerente com as informações dadas na caracterização preenchida pelo estudante no sisae
- Há documentos que são obrigatórios (caso não seja entregue a inscrição é indeferida)
- Há documentos que são classificatórios (a inscrição é deferida, mas o estudante não tem a pontuação relativa ao item avaliado, porque não foi comprovado)
- Há documentos específicos: apenas para solicitar o auxílio moradia
- Os documentos devem estar:
 - Datados – conter a data que foi emitido e assinado.
 - Atualizados, ou seja, a data deve ser no máximo até três meses antes do edital.

EXEMPLO

Se o edital foi publicado em 5 de agosto de 2025, os documentos devem ser de no máximo 5 de maio de 2025.

- Sem rasuras – não pode ter riscado, passado corretivo, com texto coberto ou apagado.
- Legíveis – que permite a visualização completa das informações contidas no documento .

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

COMPROVAÇÕES DE RENDA FORMAIS (SE HOUVER):

- Utilizados para pessoas que são maiores de 18 anos, incluindo o estudante e;
- Possuem vínculo empregatício formal: carteira assinada ou servidor públicos.

→ Contracheque

EMPREGADOR		Recibo de Pagamento de Salário		
		Referente ao Mês / Ano		
		outubro-24		
00078	Nome do Funcionário Nome do funcionário	(RG)	5211-10	VENDEDOR(A)
001	SALARIO BASE	220,00	1.450,00	
400	COMISSÃO		200,00	
420	REPOSO REMUNERADO		29,63	
903	INSS		50,00	
904	HORAS EXTRAS			155,67
MENSALIZEN			Total dos Vencimentos 1.729,63	Total dos Descontos 155,67
			Líquido a Receber 1.573,96	
Salário Base 1.450,00	Base Cac. INSS 1729,63	Base Cac. IRF 1729,63	FGTS do Mês 138,37	Base Cac. IRF 1.573,96
1ª VIA - EMPREGADOR			Fazia IRF 0	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANTE LIÇÃO/DA DIFÍCIL BNADADA NESTE RECIBO
Assinatura do Empregador

Fonte: [Baixe.net](https://www.baixe.net/), 2025

→ **Carteira de Trabalho Digital (CTPS):** Fazer o download/exportar/baixar os dados da Carteira de Trabalho digital para o computador, ou celular em formato pdf – PODE EMITIR PELO APP: <https://play.google.com/store>



Fonte: Play Story, 2025.

→ Foto da Carteira de Trabalho impressa contendo:

Identificação civil, último contrato de trabalho e a página posterior, atualização salarial.

- **Aposentados, pensionistas e beneficiários do BPC: FOTO DO EXTRATO DE RECEBIMENTO DO INSS**

The image shows a screenshot of an INSS (Brazilian Social Security Institute) extract. At the top, it displays the INSS logo and the text 'INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL' and 'Histórico de Créditos'. It also shows the date '18/05/2022 14:40:09' and 'Página 1 de 2'. The form is divided into sections: 'Identificação do Filiado' (Identification of Beneficiary) and 'Créditos do Benefício' (Benefit Credits). In the 'Identificação do Filiado' section, fields include 'NIT', 'CPF', and 'Data de Nascimento'. In the 'Créditos do Benefício' section, fields include 'NB', 'Espécie' (Type) set to '21 - PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA', 'APS', 'Data de Início do Benefício (DIB)' (Benefit Start Date) '19/07/2006', 'Data de Cessação do Benefício (DCB)' (Benefit End Date) '05/05/2022', 'Data de Início do Pagamento (DIP)' (Payment Start Date) '13/09/2006', and 'MR: R\$ 2.247,55'. Below these sections is a table with columns: Competência, Período, Valor Líquido, Meio de Pagamento, Status, Previsão do Pagamento, Data do Pagamento, Crédito Invaliado, and Isento IR. The table shows one row for the period from 01/04/2022 to 30/04/2022, with a value of R\$ 2.466,54, payment status 'Pago', and both 'Crédito Invaliado' and 'Isento IR' marked as 'Não'.

Fonte: fdr.com.br

ONDE ENCONTRAR: no app, ou site “Meu INSS” OU EXTRATO BANCÁRIO QUE CONSTE O RECEBIMENTO DO SALÁRIO.

- **Estagiários remunerados:** Cópia do contrato de estágio ou contracheque atualizado.
- **Empresário e/ou comerciantes com empresa legalizada:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda do último exercício.

COMPROVAÇÕES DE RENDA INFORMAIS: DEVE UTILIZAR O ANEXO II

Declaração da situação de ocupação e renda do grupo familiar.

- É uma única declaração que deve conter as informações de todas as pessoas que moram com o estudante e não tem renda formal.

- Deve ser preenchida e assinada por todos os maiores de 18 anos, inclusive o próprio estudante.
 - No item situação profissional pode ser informado situações de pessoas:
 - 1.Que é apenas estudante
 - 2.Que nunca trabalhou
 - 3.Que trabalha sem vínculo trabalhista (informal ou autônomo)
 - 4.Que está desempregado

Modelo Anexo II (Disponível em: [Anexos – Edital de Auxílios](#))



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRABALHO E RENDA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Declaro para os devidos fins que não possui vínculo formal de trabalho e minha atual condição de trabalho e renda é a seguinte:

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Local & Data

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

Fonte: Edital 9/2025 IFCE Crato, 2025.

COMPROVANTE DE ENDEREÇO: CONTAS DE LUZ, ÁGUA, BOLETOS OU FATURAS.

- Deve conter as informações: nome, endereço completo e data de emissão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE.

- Exigida apenas para estudantes menores de idade
 - Deve ser assinada pelo pai/mãe ou outro responsável legal

Modelo Anexo III (Disponível em: Anexos - Edital de Auxílios)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15 - Bairro GISÉLIA PINHEIRO - CEP 63115-500 -
Crato - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____
Matrícula Nº _____, CPF Nº _____

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

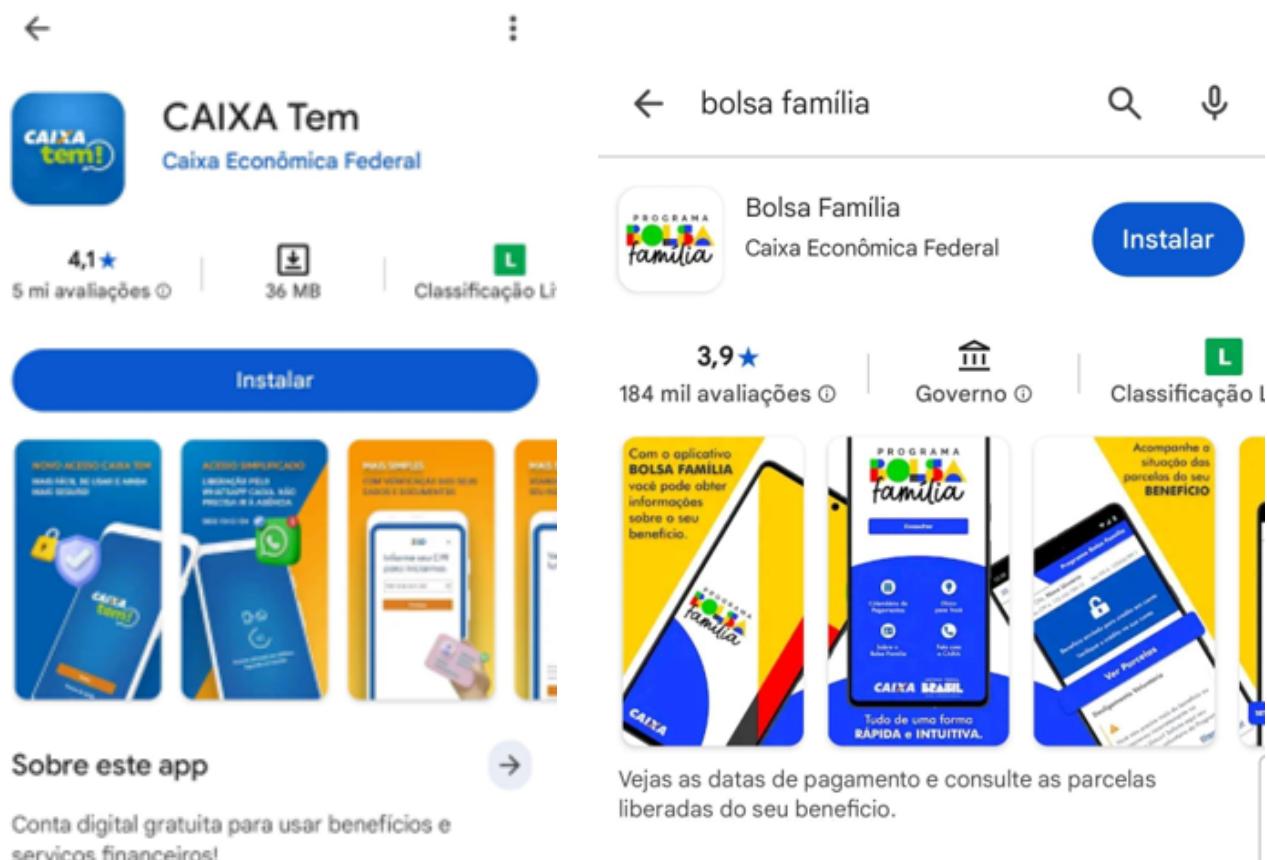
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

Fonte: Edital 9/2025 IFCE Crato, 2025

DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

- Apenas para estudante que recebe o benefício do bolsa família
- Deve anexar o comprovante de recebimento do benefício
- Pode ser um extrato bancário que conste o nome do titular do benefício, o valor e data
- Pode ser um print do aplicativo bolsa família, que contenha as informações iguais ao extrato
- **Onde emitir:** app bolsa família ou app caixa tem





ATENÇÃO!

- O bolsa família é um benefício social, então não entra no cálculo de renda familiar.
- Não deve ser informado como renda no grupo familiar, no SISAE nem no anexo II.

Exemplo: Se sua mãe recebe o bolsa família e está desempregada a renda dela a ser informada deve ser R\$ 0,00.

EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMO COMPROVAR A RENDA DA FAMÍLIA

EXEMPLO 1

Na minha casa moram meu pai que trabalha de carteira assinada, minha mãe que é costureira, um irmão que não trabalha, faz apenas faculdade e eu que também faço apenas faculdade.

Quais documentos preciso enviar para comprovar a nossa renda?

Pai: Trabalho formal – contracheque de recebimento do salário atual ou cópia da carteira de trabalho.

Mãe: Trabalho informal – declarar as informações no Anexo II – renda: valor mensal que faz mediante o trabalho que realiza.

Irmão e o próprio estudante que está solicitando o auxílio: são apenas estudantes – declarar as informações no Anexo II – renda: 0,00.

EXEMPLO 2

Na minha casa moram meu pai que é agricultor, minha mãe que é do lar e recebe o bolsa família*, meu avô que é aposentado e eu que apenas estudo e tenho 18 anos.

O pai, a mãe e o estudante devem declarar suas informações no Anexo II – declaração da situação de ocupação e renda do grupo familiar, da seguinte maneira:

Pai: trabalho informal – renda que vem da agricultura.

Mãe: nunca trabalhou – renda: R\$ 0,00.

Estudante: apenas estudante – renda: R\$ 0,00

Avô: renda formal – aposentadoria – deve anexar extrato do benefício.

*Nessa situação em que a mãe recebe o bolsa família, deve ser informado na caracterização do SISAE e anexado o comprovante de recebimento do benefício, conforme detalhado **na documentação classificatória**.

EXEMPLO 3

Sou estudante e tenho um estágio remunerado, moro com um irmão que tem 20 anos e está desempregado, e uma irmã de 15 anos que é apenas estudante.

Estudante: renda formal - comprovação: cópia do contrato de estágio ou extrato bancário com a identificação do recebimento;

Irmão de 20 anos: desempregado - renda: R\$ 0,00 - deve declarar suas informações no Anexo II.

Irmã de 15 anos: apenas estudante - suas informações devem constar na caracterização do SISAE, no item grupo familiar. Não precisa enviar documentos dela porque ela é menor de idade e não tem renda.

EXEMPLO 4

Estudo no IF sou menor de idade, moro com minha tia que é servidora pública, meu pai que trabalha de uber e meu irmão que também é menor de idade e estudante.

Estudante: não precisa comprovar renda porque é menor de idade, nem constar no grupo familiar do SISAE, pois suas informações já estão sendo consideradas na caracterização.

Irmão: menores de idade - apenas estudante; deve constar na caracterização do SISAE - grupo familiar. Não precisa comprovar renda porque é menor de idade.

Tia: trabalho formal - deve enviar o contracheque de recebimento do salário.

Pai: trabalho informal - uber - renda mensal - declarar as informações no anexo II.

Atenção:

- Além dos documentos para comprovar renda é necessário enviar o comprovante de endereço e a declaração de responsabilidade quando o solicitante for menor de 18 anos.
- Para o auxílio moradia há ainda alguns documentos específicos, veremos a seguir!

→ DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- Documentos exigidos apenas para o auxílio moradia
- Além dos documentos obrigatórios (já descritos anteriormente) é preciso:

Para o auxílio moradia: Comprovante de endereço de origem - para estudantes que são de lugares fora da sede do campus e dependem financeiramente da família.

EXEMPLO

Estudante de Iguatu estudando em Crato, deve apresentar os dois comprovantes de endereço, o atual e o de origem.

- Comprovante de despesas com aluguel, pode ser:
 1. Contrato de locação do imóvel alugado (envio de todas as páginas do contrato) ou
 2. Declaração do locador do imóvel - anexo IV

Modelo Anexo IV (Disponível em: Anexos - Edital de Auxílios)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____ bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, declaro que alugo minha residência, localizada na rua nº _____ bairro _____ na Cidade de _____, Estado de _____, no valor de R\$ _____ (_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus _____, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel individual de R\$ _____ (_____) com início em _____/_____/_____, com previsão de término em _____/_____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do (a) Locador (a)

3.Termo de compromisso (assinado pelo estudante) para entrega do contrato de aluguel em até 45 dias após o resultado final da seleção.

Modelo Anexo V (Disponível em: Anexos - Edital de Auxílios)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Eu, _____, estudante do
Curso _____ Matricula Nº _____, CPF Nº _____
_____, por meio do presente termo me comprometo a apresentar
ao IFCE campus _____ o contrato de locação de imóvel ou uma declaração do locador, no
prazo de até 45 dias contados a partir do resultado do processo seletivo.

_____/_____/_____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

Disponibilizamos aqui o link para acesso a Perguntas frequentes sobre a inscrição para a seleção de auxílios – IFCE

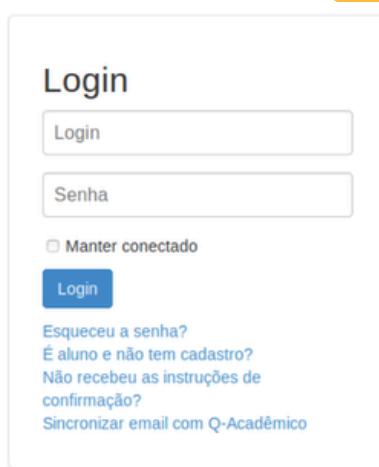
Se ainda tiver dúvidas consulte esse material!

SISAE: EFETIVANDO A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Se você ainda não tem CADASTRO no sistema SISAE, este é o primeiro passo!

Tela inicial de login

Efetue seu cadastro no sistema. Clique em [É aluno e não tem cadastro?](#) na tela inicial.



Login

Login

Senha

Manter conectado

[Login](#)

[Esqueceu a senha?](#)

[É aluno e não tem cadastro?](#)

[Não recebeu as instruções de confirmação?](#)

[Sincronizar email com Q-Acadêmico](#)

Fonte: sisae.ifce.edu, 2025.

Você será direcionado para essa aba:

Cadastro para Alunos do IFCE

Matrícula

Email cadastrado no acadêmico

[Continuar](#)

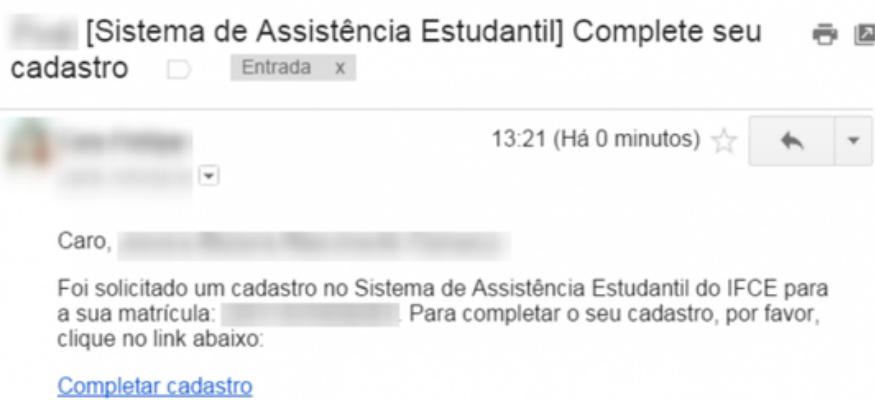
Agora: informe o número da sua matrícula e o e-mail cadastrado no sistema Q-acadêmico e clique em Continuar.



ATENÇÃO!

Certifique-se que o e-mail que utilizará é o mesmo que está cadastrado no Q-Acadêmico e que você lembra a senha de acesso. Caso tenha problema com o e-mail, procure a CCA do campus e peça para cadastrar o e-mail que está utilizando atualmente.

Se os dados estiverem corretos você receberá uma mensagem de confirmação no seu e-mail. Então abra a mensagem e clique em completar o cadastro.



Para completar o cadastro você deve preencher as informações solicitadas e clicar em **concluir o cadastro**.

IMPORTANTE

Grave a senha que está cadastrando nesta tela, ela será utilizada para você fazer o seu login no SISAE.

1) LOGIN SISAE

→ Para fazer o login, informe sua matrícula e a senha que criou no cadastro na página inicial do sistema.

2) INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

→ Fique atento ao período de inscrição previsto no cronograma do Edital, você só poderá fazer a sua inscrição durante o período determinado.

→ O SISAE não é um app, então pode não funcionar bem quando utilizado no celular. É mais seguro fazer a sua inscrição no computador ou notebook.

Fique de olho: No campus há computador disponível para se inscrever!

→ Para efetuar a sua solicitação clique em NOVA INSCRIÇÃO, conforme a figura abaixo:



Agora selecione o auxílio que quer solicitar e em seguida clique em avançar, veja a imagem abaixo:



ATENÇÃO

Nessa página do sistema, você poderá fazer o download do edital e dos anexos que precisar.

3) CARACTERIZAÇÃO

Agora, o próximo passo é preencher as informações com os dados da sua realidade sociofamiliar.

- A caracterização é um formulário que compila informações de várias áreas da vida do estudante e serve para o assistente social realizar a avaliação socioeconômica do mesmo.

- Todos os campos devem ser completamente preenchidos com informações corretas.
- Todas as perguntas são direcionadas para o estudante.

Para evitar erros e indeferimento da sua inscrição:

- Caso fique com dúvidas ou não entenda como deve informar uma situação, peça orientação aos assistentes sociais durante o período de inscrições.
- Um dos itens mais importantes da caracterização é o do GRUPO FAMILIAR.
- Precisa ser preenchido pelo estudante que depende financeiramente da família;

Você responderá a pergunta: Você mora sozinho provendo seu próprio sustento?

Se a resposta for **NÃO**, você precisará colocar as informações de todas as pessoas que moram com você, veja:

Grupo Familiar
 (Considera-se grupo familiar todos os residentes da moradia. Não se inclui na lista, seus dados já estão sendo considerados.)

Você mora sozinho provendo seu próprio sustento? (É independente financeiramente da família?)

Não Sim

Nome	Grau parentesco	Idade	Situação profissional	Renda	Ações
------	-----------------	-------	-----------------------	-------	-------

[Adicionar](#)

Para fazer isso, clique em adicionar: vai aparecer essa aba:

Adicionar Familiar

Nome

Grau parentesco
 Selecionar um Grau de Parentesco

Grau escolaridade
 Selecionar um Grau de Escolaridade

Data de nascimento

Profissão

Situação Profissional
 Selecionar uma Situação Profissional

Renda
 R\$

Problema saude
 Não Sim

Possui doença crônica
 Não Sim

Possui deficiencia
 Não Sim

[Cancelar](#) [Salvar](#)

→ Lembrando que a renda pode ser proveniente do trabalho, seja ele formal ou informal (salário, comissão, bônus, etc.), do capital (juros, dividendos, aluguéis, etc.) ou de transferências (aposentadoria e/ou pensão).

→ Deve ser informada a renda bruta, ou seja, o valor total sem os descontos.

→ No preenchimento da informação sobre a renda, não deve colocar valores que são do BOLSA FAMÍLIA. Este deve ser informado no item: socioeconômico familiar, veja na imagem abaixo:

Socioeconômico Familiar

Possui filhos?

Não Sim

Você é beneficiário do Programa Bolsa Permanência?

Não Sim

Família inscrita no Cadastro Único?

Não Sim

Família possui bolsa família ou outro auxílio?

Não Sim

Família possui outra fonte de renda?

Não Sim

Você faz uso de medicamentos contínuos?

Não Sim

Possui alguma deficiência?

Não Sim

Você é portador de alguma doença crônica ou degenerativa?

Não Sim

→ Clicando em SIM – você informará o valor.

→ Ao preencher as informações clique em salvar e repita esta ação até ter informado todas as pessoas que moram com você.

ATENÇÃO

Não é preciso adicionar as suas informações na aba do grupo familiar, elas já estão sendo consideradas no formulário.

- Não é possível editar as informações da caracterização após finalizar a inscrição.
- Caso o estudante saia da página sem avançar, terá que preencher a caracterização novamente.
- Ao responder todas as perguntas da caracterização clique em AVANÇAR. Você será direcionado a etapa final.

IMPORTANTE

Todas as informações sobre a renda informadas no item do grupo familiar – precisam ser comprovados com os documentos que serão enviados na etapa seguinte.

4) ANEXO E ENVIO DE DOCUMENTO

- Aqui você irá enviar os documentos que são exigidos no edital do processo seletivo, de acordo com a sua realidade social.

No sistema você encontrará essa aba assim:

- Veja que primeiro você seleciona o arquivo e depois envia o mesmo em cada documento que está sendo solicitado.

Exemplo: comprovação de renda formal – se houver você anexa o contracheque e/ou o extrato da aposentadoria, e em seguida envia.

- Ao iniciar essa etapa é importante que você já tenha organizado todos os documentos no formato pdf, docx, jpeg (imagens).

- Para escanear/digitalizar documentos você pode utilizar o google drive ou o app CamScanner. Se preciso consulte o vídeo com orientações: [Digitalize documentos com o Google drive de forma fácil.](#)

Dica: organize uma pasta com todos os documentos nomeados. Cada documento deve ser enviado no local indicado.

→ Se for preciso você pode alterar os documentos durante o período de inscrição. Estará disponível na página de ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÕES – AÇÕES – DOCUMENTOS.

5) FINALIZAR INSCRIÇÃO

Essa é a última etapa do processo de inscrição no SISAE. Estará disponível após a inclusão dos documentos, clicando em AVANÇAR.

→ Você precisa:

1. Aceitar os termos do edital e
2. Em seguida clicar no item FINALIZAR, conforme a imagem abaixo:

Revisão e Confirmação

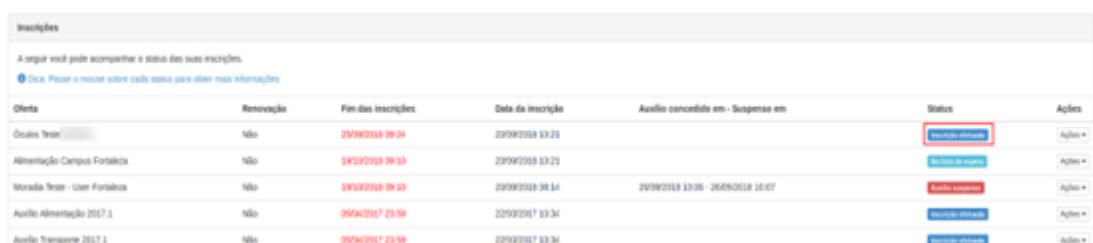
Antes de finalizar sua inscrição confira se seus documentos foram anexados, estão corretos e atualizados.



The screenshot shows the 'Revisão e Confirmação' (Review and Confirmation) step of the SisAE application. It displays a summary of the application with fields for 'Descrição' (Offer), 'Início das Inscrições' (Start of registration), 'Fim das Inscrições' (End of registration), 'Edital' (Edict), and 'Documentos exigidos' (Required documents). Below this, there is a section for 'Termos de Inscrição' (Registration terms) with a checkbox for accepting terms. A red arrow labeled '1' points to this checkbox, and another red arrow labeled '2' points to the 'FINALIZAR' (Finalize) button.

Ao clicar em finalizar, caso sua inscrição tenha sido efetuada com sucesso, você será redirecionado/a para a página de acompanhamento de inscrição. Nela constará a oferta solicitada com o status “inscrição efetuada”.

→ Deve constar o status: INSCRIÇÃO EFETUADA.



Oferta	Renovação	Fim das inscrições	Data da inscrição	Auxílio concedido em - Suspensão em	Status	Ações
Ouro Preto	Não	25/09/2018 09:24	25/09/2018 13:23		Inscrição efetuada	Ações
Alimentação Campus Fortaleza	Não	25/09/2018 09:33	25/09/2018 13:23		Inscrição agendada	Ações
Moradia Tese - User Fortaleza	Não	25/09/2018 09:33	25/09/2018 13:14	25/09/2018 13:06 - 26/09/2018 10:07	Inscrição aguardando	Ações
Auxílio Alimentação 2017.1	Não	09/04/2017 23:59	22/09/2017 13:34		Inscrição efetuada	Ações
Auxílio Transporte 2017.1	Não	09/04/2017 23:59	22/09/2017 13:34		Inscrição efetuada	Ações

Se você está com o status de inscrição efetuada, agora só precisa aguardar a divulgação do resultado preliminar.

- Caso ainda tenha dúvidas de como utilizar o sisae para solicitar seu auxílio estudantil, pode consultar o tutorial sisae ifce: disponível em: [**tutorial sisae ifce**](#).

RESULTADO PRELIMINAR:

→ No período estabelecido no cronograma do Edital será divulgado o resultado preliminar.

→ O estudante tem acesso aos motivos que indicam o resultado, NO PARECER que fica na aba de acompanhamento da inscrição.

- O resultado preliminar poderá indicar que a solicitação foi:

1) Deferida: Significa que a sua solicitação foi aceita e que você irá para a etapa de avaliação socioeconômica que classifica os estudantes com prioridade de atendimento, de acordo com os critérios de vulnerabilidade observados pelo assistente social.

2) Indeferida: Significa que a sua solicitação não foi homologada devido a ausência de documentos ou alguma pendência na documentação enviada.

- Caso restar dúvidas ou não tiver o detalhamento dos motivos no parecer do assistente social, que indiquem o porquê do resultado ter sido indeferido, orientamos que procure o profissional responsável.
- Assim, você poderá elucidar se o pedido de recurso é cabível.

3) Lista de espera: Significa que seus documentos estão corretos e que você cumpre os requisitos para receber o auxílio, mas, devido à limitação orçamentária, não foi possível a concessão do seu auxílio neste momento.

4) Auxílio concedido: Significa que você foi selecionado para receber o auxílio estudantil solicitado na seleção.

PEDIDO DE RECURSO

ATENÇÃO

- O estudante que teve solicitação **INDEFERIDA** poderá entrar com pedido de recurso na situação: de envio de documentos incorretos (ex.: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas).
- Se sua solicitação foi **INDEFERIDA** por alguns desses motivos, solicite o recurso, é um direito seu que pode reverter o indeferimento e fazer com que o seu auxílio seja **CONCEDIDO**.

Não cabe recurso nas situações de ausência de documentos que deveriam ter sido enviados na fase da inscrição.

- Fique atento ao cronograma do processo seletivo!
- No período previsto será possível solicitar o recurso no SISAE.
- Vai aparecer no acompanhamento da sua inscrição o status: RECURSO DISPONÍVEL, veja a imagem abaixo:

Acompanhamento de Inscrições

Oferta	Renovação	Fim das inscrições	Data da Inscrição	Auxílio concedido em - Suspensão em	Status	Ações
Moradia	Não	31/07/2015 18:00	04/02/2015 14:04		Reprovado	Ações
Discentes Passeios	Não	05/02/2015 18:00		04/02/2015 13:49	Reprovado	Ações
Óticas 2015.1	Não	31/07/2015 18:00		04/02/2015 08:34	Reprovado	Ações
Auxílio Óticas 2014.2	Não	31/12/2014 22:00		23/10/2014 11:22	RECURSO DISPONÍVEL	Documentos Recurso

Ao clicar em RECURSO, você será direcionado para a seguinte página:

- Aqui você poderá justificar porque sua solicitação deve ser reavaliada e no item documentos (dessa mesma página) você pode enviar os documentos que julgar necessários para embasar o seu pedido de recurso.
- Após preencher esses dados e anexar os documentos precisa clicar em SALVAR para registrar a sua solicitação de recurso.
- Para ter certeza de que o pedido foi efetuado, volte para a página de acompanhamento da sua inscrição e veja se consta o status: AGUARDANDO RESULTADO DO RECURSO.
- Este resultado será o RESULTADO FINAL do processo seletivo.

Caso tenha problemas técnicos com o SISAE (em qualquer uma das etapas do processo de inscrição), de erros ou indisponibilidade do sistema DE ERROS OU indisponibilidade do sistema procure imediatamente o serviço social do seu campus ou abra um chamado para a DGTI – Reitoria (que é responsável pela manutenção do sistema SISAE).

Siga esse passo a passo:

- Entrar no site do IFCE, link do site/Suap: Informar erro ou indisponibilidade do sistema – SUAP: Sistema Unificado de Administração Pública.
- Clicar em Central de Atendimento → Aluno → Tecnologia da Informação → SISAE (Suporte Técnico) → Informar erro ou indisponibilidade no sistema → Descrever em detalhes o problema apresentado e enviar.

Qualquer dificuldade que você tiver durante a sua inscrição no processo seletivo de auxílios estudantis procure imediatamente o assistente social do seu campus, este profissional possui o compromisso ético-político de desburocratizar os procedimentos que são determinados pela política pública no âmbito das instituições, garantindo que os direitos previstos nas legislações sejam acessíveis aos estudantes.

TEMOS UM CONVITE PARA VOCÊ!

Para finalizar, convidamos você para avaliar esse produto educacional. Assim, você nos dará um retorno sobre sua percepção do Guia. Ficaremos gratos com sua participação!

Clique aqui.

[AVALIAÇÃO GUIA DE ORIENTAÇÃO - Formulários Google](#)

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

CESCONETTO, C. Z; FERREIRA, M J de R; REZENDE, A. Desvendando o processo seletivo da Assistência Estudantil. Vítoria: Ifes, 2023. Caderno Informativo. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/4204>. Acesso em: 24 de abril de 2025.

DUARTE, A. M. dos S; et al. **Serviço Social e Educação Profissional e Tecnológica.** São Paulo: Cortez, 2019.

GUERRA, Y. Racionalidades e Serviço social: o acervo teórico-instrumental em questão. In: SANTOS, C. M.; BACX, S.; GUERRA, Y. A. D. (Orgs.). A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2017.

IFCE campus Aracati. Tutorial SISAE IFCE. YouTube, Out. 2024. Disponível em: [Tutorial SISAE IFCE](#). Acesso: 02 de jun. 2025.

IFCE. Resolução nº 24, de 01 de Março de 2023. **Aprova o Regulamento de Auxílios Estudantis no âmbito do IFCE.**

IFCE. Resolução nº 24, de 22 de junho de 2015. **Aprova a Política de Assistência Estudantil do IFCE.**

IFCE. **Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE.** Disponível em: <https://sisae.ifce.edu.br/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

MIOTO, R. C. **Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2009. P. 497-512.

Programa de Auxílios Estudantis. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará.** Fortaleza-CE, 5 Jun 2025. Disponível em: [Assistência Estudantil — IFCE](#). Acesso em: 15 jul 2025.

RIZZATTI, I. M; et al. **Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais:** proposições de um grupo de colaboradores. ACTIO, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 24 de Abril de 2024.

Veloso, R. O lugar das tecnologias da informação e comunicação no Serviço Social. In: **Serviço Social em tempos ultraneoliberais.** VASCONCELOS, Ana Maria de; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de; VELOSO, Renato (Orgs.). Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.